

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC
Katherine Scherer Clarinda - Oficiala Registradora

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA
(Art. 250 da Lei n. 6.015/1973 e art. 320 do Código Civil)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **REQUERIMENTO:** Formulado pelo proprietário, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando os números das matrículas;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

Se Pessoa Física: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e número do CPF.

Se pessoa jurídica: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.

Se representado por procurador: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.

Caso seja procuração particular, apresentar o instrumento original com assinatura reconhecida do mandante.

1. **Termo de quitação** firmado pelo credor, com a firma reconhecida por autenticidade, ou, assinado digitalmente com assinatura qualificada (com certificado digital ICP-Brasil).

Observação: No referido termo de quitação deverá referir-se, expressamente, ao(s) título(s) representativo(s) do crédito em que se fundou a instituição da cláusula resolutiva de que se pretende cancelamento.

2. **Caso conste no registro que a cláusula será cancelada mediante a apresentação das notas promissórias** que serão entregues ao devedor mediante o recebimento das parcelas, basta a apresentação das referidas notas (originais ou cópia autenticada) acompanhando o requerimento.

EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

De acordo com a Lei Complementar n. 755/2019 do Estado de Santa Catarina, a cobrança dos emolumentos para atos de averbação de acordo com o item 2.1, ambos da Tabela III - Atos do Oficial de Registro de Imóveis.